

N. 45

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre 7 de
Julho de 1880.

Continuando em vigor a lei do orca-
mento municipal n.º 503 de 19 de Maio
de 1864, em quanto outra não for pro-
mulgada, declaro á Vm.ª, em solu-
ção ao seu officio n.º 25 de 5 do cor-
rente mes, que fica approvada a
arrematação dos impostos municipaes,
no corrente anno financeiro, feita
por Domingos d. Almeida e Oliveira,
pela quantia de trinta e dois con-
tos de reis (32.000\$000).

Devolve á Vm.ª as suas propostas,
que acompanharão o referido offi-
cio.

Deo Guarde a Vm.ª

Attesto Augusto Bar. de Almeida

Sr. Presidente Terceiros da
Câmara do Rio de Janeiro Capital